



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



**LEI Nº 1.030 DE 07 DE JULHO DE 2014**

Publicado no átrio da  
Prefeitura Municipal de Planura  
em 07/07/14  
*Paulo Roberto Barbosa*

*“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1006/2014, QUE  
ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO  
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014”*

A Câmara Municipal de Planura por meio de seus representantes APROVOU e eu,  
Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal 1006/2014, o qual passa a vigor com  
a seguinte redação:

*“Art. 1º -Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional  
Especial, na Lei do Orçamento em vigor, no valor de R\$ 3.000.000,00 (Três  
Milhões de reais), objetivando a inclusão da seguinte dotação:*

**ÓRGÃO: 02 Poder Executivo**

**UNIDADE: 17 Sec. Mun. de Infra-Estrutura e Assuntos Urbanos e  
Planejamento**

**1.026 – Obras de Calçamento, Pavimentação e Recape de Logradouros  
Públicos**

*15.451.323.4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R\$3.000.000,00(n.r).”*

**Art. 2º** Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de  
sua publicação.

Planura/MG, 07 de Julho de 2014.

*Paulo Roberto Barbosa*  
**Paulo Roberto Barbosa**  
Prefeito Municipal